

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2508 – Ano 11 Quinta-Feira, 2 de julho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	7
Editais de Notificação Fiscal.....	14
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	16
Ata da Comissão e o resultado do Edital nº 001/2020 Cultura Criciúma.....	17
Atos da Junta Militar.....	20
Avisos de Licitação.....	21
Aviso de Suspensão de Licitação.....	22
Aviso de Revogação.....	22

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.724, de 26 de junho de 2020.

Autoriza a desafetação e permuta de áreas entre o Município de Criciúma e Carlessi Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, desmembrar e permutar área de terras de propriedade do **Município de Criciúma**, medindo 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior de 1.791,36m², situada no Bairro Buenos Aires, avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 115.593, cadastro nº 992778, com as seguintes confrontações:

Norte: uma linha medindo 30,00 metros com área remanescente da matrícula 115.593;

Sul: uma linha medindo 30,00 metros com o lote 35;

Leste: medindo 18,00 metros com área verde;

Oeste: 18,00 metros com a Rua Projetada B.

Art.2º A área acima descrita será permutada por outra, pertencente à **Carlessi Engenharia Comércio e Construções Ltda**, CNPJ 79.682.852/0001-66, com 361,79m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados) matriculada sob o nº 115.588, situada no Bairro Buenos Aires, avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes confrontações:

Norte: uma linha medindo 12,39 metros com área verde;

Sul: uma linha medindo 12,39 metros com a Rua Cristo Rei;

Leste: uma linha medindo 29,20 metros com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – matrícula 21.069;

Oeste: uma linha medindo 29,20 metros com o Lote 30.

Art.3º O imóvel adquirido através da presente permuta, pelo Município de Criciúma, será utilizado para a implantação de uma drenagem para escoamento pluvial.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

PE 20/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.726, de 26 de junho de 2020.

Denomina Rua Pedro Cardoso Martins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Pedro Cardoso Martins**, a atual Rua 114, localizada no Bairro Cidade Mineira Nova, a qual tem seu início na Rua Luiz Lavinio Montagnoli, prosseguindo no sentido Leste até a Avenida Caeté.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 32/2020 – Aatoria: Vereador José Paulo Ferrarezi

LEI Nº 7.727, de 26 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Handebol de Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Desportiva de Handebol de Criciúma**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.883.747/0001-21.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 37/2020 – Aatoria: Vereador Arleu da Silveira

LEI Nº 7.728, de 26 de junho de 2020.

Dá nova redação ao artigo 4º da Lei 4.516, de 4 de setembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O artigo 4º da Lei 4.516, de 4 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte redação

"Art.4º Passa a denominar-se **Rua Cristo Rei**, a antiga Rua Projetada F-848 e atual Rua SD 2196-003, localizada no Bairro Linha Batista, a qual tem seu início na Rodovia Otávio Dassoler, prosseguindo no sentido Leste até a Rua SD- 2201-003."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 33/2020 – Autoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.729, de 1º de julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Criciúma a suspender o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao respectivo regime próprio, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a suspender, até o dia 31 de dezembro de 2020, o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município de Criciúma, devidas ao respectivo regime próprio, nos termos do disposto no §2º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

§ 1º A suspensão referida no caput do art. 1º servirá para recompor o orçamento municipal, e o recurso será preferencialmente aplicado em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

§2º Fica autorizado o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais para amortização, a partir de janeiro de 2021, dos valores resultantes da suspensão prevista no "caput" deste artigo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 24/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.730, de 1º de julho de 2020.

Autoriza inserir projeto/atividade e a abertura de crédito especial ao orçamento do município do ano em curso na unidade Fundo Municipal De Saneamento Básico de Criciúma - FUNSAB, por conta do excesso de arrecadação de convênio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado inserir projeto/Atividade a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade FUNSAB, por conta do excesso de arrecadação de Convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, até o valor de R\$ 7.020.320,54 (sete milhões, vinte mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 15 Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB

Funcional Programática: 15.4.17.451.1021

Proj./Atividade 1.214: Recuperação da Pavimentação Asfáltica de Obras de Infraestrutura – Convênio Casan

Modalidade:4.4.90.00.00.0164 (10) – Aplicações Diretas.....R\$ 7.020.320,54

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação do Convênio Nº 832/2020, firmado com a CASAN, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade do FUNSAB Nº 20.696-2, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas de capital por conta das suplementações de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 6984/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACF/erm.

PE 26/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.731, de 1º de julho de 2020.

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento do município do ano em curso, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, por conta da transposição de dotações, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, até o valor de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Atividade 1.073: Manutenção do Departamento de Obras

Modalidade:3.1.71.00.00.0100 () – Aplicações Diretas.....R\$ 38.200,00

Modalidade:3.3.71.00.00.0100 () – Aplicações Diretas.....R\$ 29.000,00

Modalidade:4.4.71.00.00.0100 () – Aplicações Diretas.....R\$ 1.400,00

TOTAL.....R\$ 68.600,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

PAAtividade 1.073: Manutenção do Departamento de Obras

Modalidade:3.1.90.00.00.0100 (245) – Aplicações Diretas.....R\$ 38.200,00

Modalidade:3.3.90.00.00.0100 (251) – Aplicações Diretas.....R\$ 29.000,00

Modalidade:4.4.90.00.00.0100 (255) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.400,00

TOTAL.....R\$ 68.600,00

Art.3º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 6984/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACF/erm.

PE 27/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.732, de 1º de julho de 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar o Orçamento Municipal do exercício de 2020, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do Orçamento Municipal do exercício de 2020, por conta da transposição de dotações, na Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Criciúma, abaixo discriminados, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais), da seguinte forma:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 01:Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.008 – Coord. Mun. de Proteção Defesa Civil

(42) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.010 – Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação

(51) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Órgão 05:Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.023 – Manutenção da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro

(89) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

(94) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

Projeto Atividade: 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário

(101) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Órgão 07:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção/Departamento de obras

(251) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

(298) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal

(308) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 1.....R\$ 13.100.000,00

Art.2º Os créditos aos quais se refere o artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 01:Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.002 – Manutenção Funcional do Gabinete do Prefeito

(3) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
Projeto Atividade: 1.003 – Manutenção da Secretaria Geral	
(6) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Projeto Atividade: 1.004 – Manutenção do Comitê Gestor e da Assessoria de Gabinete	
(7) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
Projeto Atividade: 1.012 – Manutenção da Diretoria de Logística	
(12) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
Projeto Atividade: 1.013 – Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte	
(25) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
Projeto Atividade: 1.006 – Manutenção da Ouvidoria	
(37) 4.4.90.00.00.00.00.00 0180-Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
Projeto Atividade: 1.011 – Manutenção da Diretoria de Comunicação	
(48) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00

Órgão 05:Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Jud./Após. e Pensionistas	
(69) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 5.800.000,00
Projeto Atividade: 1.020 – Manutenção do RH, Admissões por Concursos, Capacitação Profis.	
(78) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00

Órgão 07:Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas	
(261) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00
(263) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.078 – Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados	
(285) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00
Projeto Atividade: 1.082 – Iluminação Pública	
(302) 4.4.90.00.00.00.00.00 0183-Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 1.....R\$ 13.100.000,00

Art.3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do Orçamento Municipal do exercício de 2020, por conta da transposição de dotações, na Entidade 8 – Fundo Municipal de Saúde, abaixo discriminados, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da seguinte forma:

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Órgão 13:Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 1.048 – Manutenção das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas	
(120) 4.4.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
(123) 4.4.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 8.....R\$ 1.000.000,00

Art.4º Os créditos aos quais se refere o artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Órgão 13:Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Desp. Pessoal outros p/ manut.	
(10) 3.3.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 180.000,00
Projeto Atividade: 1.059 – Manutenção da UPA da Próspera	
(55) 3.1.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
(56) 3.1.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00

(58) 3.3.90.00.00.00.00.00 0167-Aplicações Diretas.....R\$ 190.000,00
(57) 3.3.90.00.00.00.00.00 0138-Aplicações Diretas.....R\$ 390.000,00
(61) 4.4.90.00.00.00.00.00 0167-Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 8.....R\$ 1.000.000,00

Art.5º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 6984/2017 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 – Lei Municipal nº 7522/2019, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACF/erm.

PE 28/2020 – Autoria: Clésio Salvaro.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 711/20, de 3 de junho de 2020.

Nomeia diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, e

Considerando a aposentadoria de Jane Aparecida Anacleto, resolve:

NOMEAR

ELISANGELA SPERFELD BORTOLUZZI, matrícula nº 54.985, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretor na EMEIEF Amaro João Batista, do Bairro Vila Nova Esperança, a partir de 1º de junho de 2020, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 725/20, de 9 de junho de 2020.

Prorroga efeitos do Decreto SE/nº 330/20, de 9 de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, e

Considerando a prorrogação da licença para tratamento de saúde de Rosemere Franco dos Santos, resolve:

PRORROGAR

até 22 de agosto de 2020, os efeitos do Decreto SE/nº 330/20, de **CLARA ELI MEDEIROS CECHELLA**, matrícula nº 55.376, Professor IV, designada pelo Decreto SE/nº 157/20, para exercer o cargo de Diretor na EMEIEF Tancredo de Almeida Neves, do Bairro Vila Zuleima, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 727/20, de 9 de junho de 2020.

Torna vago o cargo de Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino, em virtude do falecimento da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 45 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Fica declarado vago o cargo de auxiliar de direção ocupada pela servidora **CARLOTA LUCIA FERRO NUERNBERG**, matrícula nº 54.889, Professor IV, nomeada em 13/02/2019 para exercer na EMEIEF Antônio Milanez Netto, do Bairro Maria pelo Decreto SE/nº 233/19, em virtude de seu falecimento ocorrido em 29 de maio de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 728/20, de 9 de junho de 2020.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 106/16, de 1º de fevereiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando sua aposentadoria pelo Decreto SG/nº 696/20, de 1º de junho de 2020, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 1º de junho de 2020, os efeitos do Decreto SE/nº 106/16, que nomeou **MARCIA TEIXEIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 51.048, Professor IV, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEF Érico Nonnenmacher, do Bairro Pinheirinho, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 729/20, de 9 de junho de 2020.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 1286/18 de 3 de dezembro de 2018, do cargo de diretor eleito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a sua aposentadoria através de Decreto nº 699/20 de 01/06/2020, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 1º de junho de 2020, os efeitos do Decreto SE/nº 1286/18, de **JANE APARECIDA ANACLETO**, matrícula nº 51.931, Professor IV, nomeada para exercer o cargo de Diretor na EMEIEF Amaro João Batista, do Bairro Vila Nova Esperança, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 730/20, de 9 de junho de 2020.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 147/20 que alterou carga horária temporária de Marcia Eugenia Hildebrand.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20.12.99, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1495/19 de 28/11/2019 e nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2019 de 29/11/2019 - alteração de carga horária temporária, resolve,

FAZER CESSAR,

a partir de 30 de maio de 2020, os efeitos de alteração de carga horária de 20 horas concedida à **MARCIA EUGENIA HILDEBRAND**, matrícula nº 56.965 – Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano, instituída pelo Decreto SE/nº 147/20.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 735/20, de 10 de junho de 2020.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 176/15, de 2 de fevereiro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a nomeação no cargo de diretor na mesma unidade escolar, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 30 de maio de 2020, os efeitos do Decreto SE/nº 176/15, que nomeou **ELISANGELA SPERFELD BORTOLUZZI**, matrícula nº 54.985, Professor IV, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção da EMEIEF. Amaro João Batista, do Bairro Vila Nova Esperança, a partir de 2 de fevereiro de 2015, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SF/nº 737/20, de 10 de junho de 2020.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, antigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º- Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.024: Manut. do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

Modalidade: 3.1.90.00.00 0153 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0153 – COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)

Código Reduzido da despesa: 320

Modalidade: 3.1.91.00.00 0153 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias

Fonte de Recurso: 0153 – COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)

Código Reduzido da despesa: 321

Modalidade: 3.3.90.00.00 0153 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0153 – COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)

Código Reduzido da despesa: 322

Modalidade: 4.4.90.00.00 0153 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0153 – COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)

Código Reduzido da despesa: 323

Art.2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.852.978,78 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.024: Manut. do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

Modalidade: 3.1.90.00.00 0153 (320) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.750.978,78

Modalidade: 3.1.91.00.00 0153 (321) – Aplic. Dir. – Oper. Intra-Orç.....R\$ 1.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00 0153 (322) - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00 0153 (323) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 5.852.978,78

Parágrafo Único: Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de trata o artigo 2º, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do exercício de 2020, originado de transferências de recursos financeiros federais – Auxílio financeiro aos Municípios do COVID-19, sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b), fonte de Recurso 153, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil e Conta Corrente nº 8.570-7, do Município de Criciúma.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm.

DECRETO SF/nº 738/20, de 10 de junho de 2020.

Criam novas classificações orçamentárias – modalidades de aplicações e fonte de recursos, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, nas entidades Fundo Municipal de Saúde de Criciúma e Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação do exercício e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no Orçamento Municipal as classificações orçamentárias (modalidades de aplicações e fonte de recursos), as quais passam integrar o Orçamento Municipal, com as seguintes estruturas orçamentárias:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde de Criciúma

Proj./Ativ. 1.045: Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.

Modalidade: 3.1.90.00.00 0152 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 152 – COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)

Código Reduzido da despesa: 130

Modalidade: 3.1.91.00.00 0152 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias

Fonte de Recurso: 152 – COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)

Código Reduzido da despesa: 131

Modalidade: 3.3.90.00.00 0152 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 152 – COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)

Código Reduzido da despesa: 132

Órgão 08 Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma

Proj./Ativ. 1.068: Manut. da Proteção Social Especial - SUAS

Modalidade: 3.1.90.00.00 0152 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 152 – COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)

Código Reduzido da despesa: 39

Modalidade: 3.1.91.00.00 0152 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias

Fonte de Recurso: 152 – COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)

Código Reduzido da despesa: 40

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento das Entidades Fundo Municipal de Saúde de Criciúma e Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 779.163,10 (setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos), conforme abaixo especificados:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde de Criciúma

Proj./Ativ. 1.045: Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.

Modalidade: 3.1.90.00.00 0152 (130) – Aplicações Diretas.....R\$ 698.000,00

Modalidade: 3.1.91.00.00 0152 (131) – Aplic. Dir. – Oper. Intra-Orç.....R\$ 1.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00 0152 (132) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

Órgão 08 Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma

Proj./Ativ. 1.068: Manut. da Proteção Social Especial – SUAS

Modalidade: 3.1.90.00.00 0152 (39) – Aplicações Diretas.....R\$ 78.163,10

Modalidade: 3.1.91.00.00 0152 (40) – Aplic. Dir. – Oper. Intra-Orç.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 779.163,10

Parágrafo Único: Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de trata o artigo 2º, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do exercício de 2020, originado de transferências de recursos financeiros federais – Auxílio financeiro aos Municípios do COVID-19, destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b), fonte de Recurso 152, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil e Conta Corrente nº 8.570-7, do Município de Criciúma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 784/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Brogni Ltda ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 566742 de 16/09/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA BROGNI LTDA ME**, medindo 103,280m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 406,35m² (quatrocentos e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Vila floresta I, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 114.571, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Felipe Colombo, medindo 103,280m², com as seguintes confrontações:

NORTE	7,80m em linha retas de: 3,70 m com terras de Pedro Paulo Rossi e Amélia Terezinha Belemer (matr. 83.920) e 4,10m com a Rua Felipe Colombo;
SUL	7,50m numa linha reta com a Rua Felipe Colombo;
LESTE	13,50m numa linha reta com a Rua Felipe Colombo;
OESTE	13,50m numa linha reta com a área remanescente.

II - **área remanescente**, medindo 303,070m², com as seguintes confrontações:

NORTE	22,30m numa linha reta com terras de Pedro Paulo Rossi e Amélia Terezinha Belemer (matr. 83.920);
SUL	22,60m numa linha reta com terras de Construtora Brogni Ltda-ME (matr. 114.572);
LESTE	13,50m numa linha reta com a Rua Felipe Colombo;
OESTE	13,50m numa linha reta com terras de Geocélito Bonfante e Tatiane Rodrigues Ozório Bonfante (matr. 114.573).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/asb.

DECRETO SG/nº 785/20, de 19 de junho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Brogni Ltda ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 566740 de 16/09/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA BROGNI LTDA ME**, medindo 99,150m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 406,35m² (quatrocentos e seis metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados), situada no Bairro Vila floresta I, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 114.572, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Felipe Colombo, medindo 99,150m², com as seguintes confrontações:

NORTE	7,50m numa linha reta com a Rua Felipe Colombo;
SUL	7,20m numa linha reta com a Rua Felipe Colombo;
LESTE	13,50m numa linha reta com a Rua Felipe Colombo;
OESTE	13,50m numa linha reta com a área remanescente.

II - área remanescente, medindo 307,200m², com as seguintes confrontações:

NORTE	22,60m numa linha reta com terras de Construtora Brogni Ltda-ME (matr. 114.571);
SUL	22,90m numa linha reta com terras de Lino Bonfanti (matr. 21.858);
LESTE	13,50m numa linha reta com a Rua Felipe Colombo;
OESTE	13,50m numa linha reta com terras de Geocélito Bonfante e Tatiane Rodrigues Ozório Bonfante (matr. 114.573).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/asb.

DECRETO SG/nº 836/20, de 30 de junho de 2020.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990, 4.441, de 13 de dezembro de 2002 e 5.328, de 21 de agosto de 2009 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 1532/17, de 22 de novembro de 2017, resolve:

ALTERAR a

composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2019-2021, constituído pelo Decreto SG/nº 065/20, é modificada na seguinte conformidade:

I - AREA GOVERNAMENTAL

- Decreto SG/nº 554/20 de 08/05/2020

d) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rodrigo da Silva Sakae

Suplente: Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Editais de Notificação Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1327 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **Leticia Souza Arcaro**

CNPJ/CPF: **067.988.189-19**

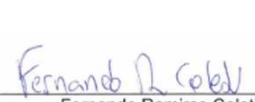
Notificação Fiscal: **351382/2020**

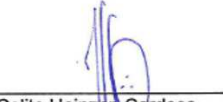
Valor do Documento: **R\$ 2.105,42**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

EDITAL 1328 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **Leticia Souza Arcaro**

CNPJ/CPF: **067.988.189-19**

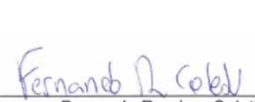
Notificação Fiscal: **351383/2020**

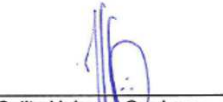
Valor do Documento: **R\$ 853,04**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

EDITAL 1329 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **Leticia Souza Arcaro**

CNPJ/CPF: **067.988.189-19**

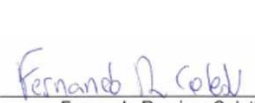
Notificação Fiscal: **5162**

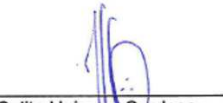
Valor do Documento: **R\$ 3.356,24**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 068/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 308/PMC/2019

Objeto: registro de preços para fabricação e instalação de calhas e rufos, e também a manutenção corretiva e preventiva nas escolas da rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 07/10/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 069/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 307/PMC/2019

Objeto: registro de preços de blocos de concreto do tipo lajota e meio fio, para revestimento das ruas: Luiz Pasini, Henrique Mezzari, Otávio Mezzari, Clementina Ronchi, Izalino Pedro Borges, Jardelino Teodoro da Conceição, Otávio Ronchi, Severino Borges, Nelsi Lucas Peruchi, Eugênio Ronchi, Aquarela, Sol Nascente, Da Piedade e 10 de Maio, todas localizadas no bairro São Defende do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 07/10/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 070/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 288/PMC/2019

Objeto: registro de preços de fardamento e uniformes, em atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (quatro).

Assinatura: 07/10/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 022/FMS/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/FMS/2019

Objeto: registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para o atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 13 (treze).

Assinatura: 09/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 023/FMS/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/FMS/2019

Objeto: registro de preços de medicamentos, para aquisições futuras e eventuais, destinados ao atendimento às necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede municipal de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 23 (vinte e três).

Assinatura: 10/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata da Comissão e o resultado do Edital nº 001/2020 Cultura Criciúma

COMCCRI – Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E O RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020 - CULTURA CRICIÚMA

Aos trinta dias do mês de junho e primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, no Centro Cultural Jorge Zanatta, localizado à rua Coronel Pedro Benedit, nº 269, Centro, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, reuniram-se a Comissão de Avaliação do EDITAL Nº001/2020 CULTURA CRICIÚMA, nomeada pela Fundação Cultural de Criciúma (FCC) e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (COMCCRI) para analisar os 87 projetos inscritos. A comissão, composta por Ismail Ahmad Ismail – representante da FCC, Cristine Nasário Gomes e Daniele Cristina Zacarão Pereira – representantes do COMCCRI, trabalhou nos períodos matutino e vespertino do dia trinta de junho e matutino do dia primeiro de julho. Inicialmente a comissão analisou os quesitos de inabilitação referentes ao edital, em especial os citados nos itens 2.2, 2.3, 2.4, 4.2, 4.3, 5.3 e 5.4. Nesta primeira etapa, foram desclassificados: 03 projetos por enviarem a inscrição ou documentação fora do prazo estabelecido no item 5.3 do edital; 09 projetos por não encaminharem a documentação pessoal indicada no item 4.3; 04 projetos por não comprovarem residência ou sede na cidade de Criciúma há no mínimo dois anos, conforme o item 2.2; e 01 projeto impedido pelo item 2.3. Os 70 projetos que atenderam os termos estabelecidos pelo edital, foram analisadas pela comissão de avaliação, que invocando o item 6.2 do edital, definiu considerar: (1) que o número de projetos habilitados foi igual ao número de prêmios disponíveis, 70 propostas; (2) a excepcionalidade do momento, resultado dos impactos da covid-19 na economia da cultura, onde muitos artistas encontram-se impossibilitados de exercer seus ofícios, e por isso, este recurso se torna um importante auxílio financeiro aos trabalhadores do setor. Sendo assim, considerando ainda a capacidade de execução das propostas inscritas, os 70 projetos habilitados foram aprovados pela Comissão de Avaliação, sendo esses: 08 projetos de artes visuais, 05 projetos de audiovisual, 03 projetos de cultura digital, 03 projetos de cultura popular, 03 projetos de dança, 07 projetos de livro/literatura, 29 projetos de música, 02 projetos de patrimônio e 10 projetos de teatro – contemplando todas as áreas culturais de abrangência do edital. A relação dos projetos inscritos e as respectivas informações sobre a análise encontram-se anexada à esta ata (Anexo I). A reunião foi encerrada às treze horas do dia primeiro de julho, esta ata, depois de apreciada por todos, foi assinada pelos integrantes da Comissão que conduziram a reunião e foi secretariada por mim, Daniele Cristina Zacarão Pereira.

Cristine Nasário Gomes – Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMCCRI

Daniele Cristina Zacarão Pereira – Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMCCRI

Ismail Ahmad Ismail – Fundação Cultural de Criciúma - FCC

ANEXO I - ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020 CULTURA CRICIÚMA

PROPONENTE	ÁREA CULTURAL	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
Alice da Silva Meis	ARTES VISUAIS	Arte no vazio	APROVADO
Amalhene Baesso Reddig	PATRIMÔNIO	Criciúma - Minha Cidade [número 1]	APROVADO
Amaury de Souza	MÚSICA	Flauta Doce - Doce Folia	Desclassificado. Não comprovou residência há no mínimo 2 anos – item 2.2
Ana Paula da Silva Bertolina	TEATRO	Conscientização dos elementos naturais	APROVADO
Anderson Vieira Fernandes	MÚSICA	Músico Anderson Fernandes	APROVADO
André Tavares de Souza	CULTURA POPULAR	Arte, Breaking e Identidade	APROVADO
Andressa Gomes Flor	ARTES VISUAIS	[a casa]	APROVADO

Associação Street Dancers de Criciúma - ASDC	DANÇA	Pioneiros D.U.C	APROVADO
Bruna Speck da Silva	CULTURA DIGITAL	PODCAST – Novas estratégias para artistas em tempos de pandemia.	APROVADO
Bruno Alvares	ARTE DE RUA	Submerso	Desclassificado. Envio de documentação fora do prazo – item 5.3
Bruno Andrade Fachin	LIVRO/LITERATURA	Registro de Processo Criativo do EP Cata-Rima	APROVADO
Bruno Netto da Silva	MÚSICA	Resguardar o corpo e espalhar a arte. Compartilhando composições e inspirações nas redes sociais.	APROVADO
Bruno Teixeira Bittencourt	MÚSICA	A dupla do povo	APROVADO
Carla Olavio Vieira	ARTES VISUAIS	Ilustração com fotos de referência	Desclassificado. Inscrição fora do prazo – item 5.3
Carlos Henrique Cardoso Motta	MÚSICA	Carlinhos Trompete - MÚSICA INSTRUMENTAL	Desclassificado. Não comprovou residência há no mínimo 2 anos – item 2.2
Caroline Scussel	ARTES VISUAIS	Oficina Viva	APROVADO
Christian Stivv Pereira Cardoso	MÚSICA	Musicalizando com StivvSax	Desclassificado. Não comprovou residência há no mínimo 2 anos – item 2.2
Cibele Vieira Mdaui	MÚSICA	Cibele Mdaui Acústico	APROVADO
Clairton Rosado Teixeira	MÚSICA	Podcasts História da Música	APROVADO
Claudia da Silva Martins	ARTES VISUAIS	Monumentos Culturais de Criciúma	Desclassificado. Não comprovou residência há no mínimo 2 anos, com declaração de moradia cedida – item 2.2
Cleusa Francisco Olavio	ARTES VISUAIS	Oficina Pintura Criativa	Desclassificado. Não enviou documentação – item 4.3
Conferência da Sociedade São Vicente de Paulo	PATRIMÔNIO	Memorial Asilo São Vicente de Paulo	APROVADO
Cristiane Dias	LIVRO/LITERATURA	As janelas e outros contos	APROVADO
Daniele Costa Inácio	MÚSICA	Música Brasileira	APROVADO
Daniella Barreto Leal	CULTURA POPULAR	Cultura Popular	APROVADO
Davi Castelan Felipe	MÚSICA	Davi Castelan Quartet - "Brazilian Jazz"	APROVADO
Doriana Bez Fontana Búrgio	TEATRO	Doriska, a caçadora de histórias.	APROVADO
Eduardo Indalêncio Valcanaia	MÚSICA	Live da QuatroQuartos - #FiqueEmCasaComAQQ	APROVADO
Elienai Pedro Moreira	MÚSICA	Apresentação Musical	APROVADO
Empresa Artístico Cultural Marques Joaquim ME	TEATRO	Processo de Criação Teatral Peça JÚLIA	APROVADO
Eric Peter Otavio Ribeiro Salvador	MUSICA	Música Para Tudo	APROVADO
Érica Duarte Vieira	TEATRO	A Nova Califórnia	APROVADO
Fabio Murillo Justino	TEATRO	Introdução à Iluminação Teatral	APROVADO
Felipe Sauer Guelbke	TEATRO	Show de Mágicas Lúdico	APROVADO
Fernando de Jesus Zeferino	MÚSICA	Show acústico	APROVADO
Fernando Maciel Dos Santos	TEATRO	Stand up Comedy	APROVADO
Guilherme Viana	CULTURA DIGITAL	Programa Culturalize	APROVADO
Humberto de Souza Lopes Neto	MÚSICA	Entre e ouça	Desclassificado. Não comprovou residência há no mínimo 2 anos, com declaração de moradia cedida – item 2.2
Jean Carlos Bitencourt da Silva	MÚSICA	Live Show Coração Carvoeiro	APROVADO
Joel Oliveira	MUSICA	Recital Instrumental na Janela	APROVADO
Jonatham Mattos Rosa	ARTES VISUAIS	Aulas de Desenho - do zero à publicação	APROVADO
Josenir Alves Cerqueira	MÚSICA	Concerto Didático	Desclassificado. Não comprovou residência há no mínimo 2 anos – item 2.2
Jucelito Pacheco	MÚSICA	Músico	Desclassificado. Não enviou documentação – item 4.3

Kemilly da Costa Inácio Felício	MÚSICA	Iniciação Violinística	APROVADO
Key Olímpio Gregório	MÚSICA	Acústico voz e violão	Desclassificado. Envio de documentação fora do prazo – item 5.3
Larissa Trajano Esmeraldino	AUDIOVISUAL	Pequenos Cientistas	APROVADO
Laura dos Santos Goulart	AUDIOVISUAL	Cartas de quarentena	APROVADO
Leandro De Bona Dias	LIVRO/LITERATURA	Literatura e ensino: sequências didáticas para o trabalho com textos literários em sala de aula	APROVADO
Lediomar Cesar Machado Bez Biolo	MÚSICA	Uma pequena história musical	APROVADO
Leonardo Cintra Reis	MÚSICA	Instrumental à Vera: “Um concerto didático”	APROVADO
Leonardo Santolin de Matos	MÚSICA	Arte nos tempos de ódio	Desclassificado. Não enviou documentação – item 4.3
Lidiane Serafim Francisco	CULTURA POPULAR	Talk Show- Diva’s Black Café	APROVADO
Luana Vitali Bento	ARTES VISUAIS	Mulheres Criciúmens	Desclassificado. Impedimento pelo item 2.3
Lucas Pereira Elias	ARTES VISUAIS	Objeto-cidade	Desclassificado. Não comprovou residência há no mínimo 2 anos – item 2.2
Luciana Santolin de Matos	MÚSICA	Live Lu	APROVADO
Luciani Ceolin Soares	LIVRO/LITERATURA	Conto Expressão Essência de Ser - Contaço de História e Oficina Prática	APROVADO
Maíra Silveira	AUDIOVISUAL	PikNik em Projeção	APROVADO
Manoel Antônio Flor Júnior	DANÇA	Tutorial Hip Hop Dance	APROVADO
Manoela de Assis Flor	TEATRO	Quebra da Estase	APROVADO
Marcelo Fernandes Antônio	MÚSICA	Live solidária	Desclassificado. Não enviou documentação – item 4.3
Mariany Goncho	MÚSICA	"Sangrando" - Autor: Gonzaguinha	APROVADO
Marília Damásio Dutra	AUDIOVISUAL	Documentário: Produzindo a música Farol	APROVADO
Marina Réus Souza	ARTES VISUAIS	SALA DE	APROVADO
Marlon Conceição dos Santos	MÚSICA	Trio Soul	APROVADO
Maxwell Sandeer Flor	CULTURA DIGITAL	Produção e Marketing Cultural	APROVADO
Osni Sebastian do Rosário Rosa	MÚSICA	Osni Sebastian - Recital	APROVADO
Paula Gregório Gonçalves	DANÇA	'Corda de 3 (três) nós'	APROVADO
Paulo Alves de Araújo	MÚSICA	Levar o rock a todos os lugares.	APROVADO
PEDRO ALVES DE ARAUJO	MÚSICA	MÚSICA E POESIA POR UM MUNDO MELHOR	APROVADO
Priscila de Souza Schaucoski	MÚSICA	Pequenas Canções Para Tempos Isolados: Registro de processo criativo	APROVADO
Reginaldo Lima Arraes	LIVRO/ LITERATURA	Lais - Feridas abertas	APROVADO
Renata Ribeiro Costa Machado	ARTES VISUAIS	Oficinas artísticas de processos fotográficos alternativos	APROVADO
Ricardo Cidade Sombrio	TEATRO	Stand up comedy	APROVADO
Ricardo Felício Vieira	MÚSICA	Artista solo musical	APROVADO
Ricardo Medeiros Matuchaki	MÚSICA	FATO OU FAKE	APROVADO
Rosilda Mara Rodrigues Moroso	LIVRO/LITERATURA	OFICINA DE LEITURA COM A TEMÁTICA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA	APROVADO
Sander Hahn	AUDIOVISUAL	Exibição e debate sobre a produção audiovisual do curta-metragem “Escolhedeiras”	APROVADO
Sérgio Honorato	ARTES VISUAIS	Desenho de Observação	APROVADO
Silvia Regina Teixeira	MÚSICA	Sarau/Aulas de Técnica Vocal	APROVADO
Sonia Regina Teixeira Medina	DANÇA	covidance	Desclassificado. Não comprovou residência há no mínimo 2 anos, com declaração de moradia cedida – item 2.2; Não enviou RG - item 4.3
UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense	MÚSICA	Hino de Criciúma	APROVADO
Unilivros Comercio de Livros e Artigos de Papelaria LTDA	LIVRO/LITERATURA	Podcast Viagem com Literatura	APROVADO

Valter Vicente Cardoso	MUSICA	Musica Popular Brasileira	APROVADO
Violeta Adelita Ribeiro Sutili	AUDIOVISUAL	Quiméria	Desclassificado. Não comprovou residência há no mínimo 2 anos – item 2.2
Vlademir Ricardo Bernardo Junior	ARTES VISUAIS	Introdução ao Graffiti	APROVADO
Walter Max Giesmann Boava	MÚSICA	W Live	APROVADO
Yonara Marques	TEATRO	Documentário do processo de montagem da peça de teatro de rua Amor por Anexins	APROVADO

De acordo com item 5.7 do Edital nº 001/2020, os recursos poderão ser feitos até **03/07/2020**.

Criciúma, 1º de julho de 2020.

Atos da Junta Militar

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 001/ GP/2020

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de CRICIUMA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 14 de maio de 2020, o servidor MARCELO CARDOSO DA CUNHA, matrícula nº 55.110, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, em razão da mudança de local de trabalho.

Criciúma/ SC, 21 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
//erm.

ATO Nº 002/ GP/2020

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de CRICIUMA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 14 de maio de 2020, o servidor **PAULO ROBERTO DE AGUIAR DOMINGOS**, matrícula nº 55.453, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, em razão da mudança de local de trabalho, designado em 06/12/2010 pelo Ato nº 004/GP/2010.

Criciúma/ SC, 21 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
//erm.

ATO Nº 003/GP /2020

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de CRICIUMA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BRUNA NICOSKI DAGOSTIN**, matrícula nº 56.685, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, a partir de 14 de maio de 2020.

Criciúma/ SC, 21 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
//erm.

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para a execução de serviços de instalação, manutenção, remanejamento, montagem e desmontagem de estruturas divisórias, com aplicação de todo o material e acessórios, em atendimento a Secretaria de Educação e a Administração Municipal.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de julho de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 1º DE JULHO DE 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais e equipamentos de bombeiros, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiros Militar de Criciúma/SC, através do convênio 001/BM.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de julho de 2020, às 10h30min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 1º DE JULHO DE 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a confecção de máscaras de tecido reutilizável (lavável), com fornecimento de material e mão de obra, a serem distribuídas para uso dos alunos e servidores públicos das escolas municipais, visando a proteção para o enfrentamento do Corona Vírus – COVID-19.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de julho de 2020, às 14h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 1º DE JULHO DE 2020.

CRISTIANE ULIANA MACCARI FRETTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 579793)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, eletrodomésticos, refrigeração, eletroeletrônicos, climatização e materiais diversos em atendimento a nova Unidade Básica de Saúde Porte II, do bairro Wosocris/Rio Maína do município de Criciúma/SC, afim de responder a impugnação interposta.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 01 de julho de 2020.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

Aviso de Revogação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FAMCRI/2020

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objeto a aquisição de decibelímetro, que será utilizado pela equipe de fiscalização para a medição dos níveis de pressão sonora de estabelecimentos, em atendimento as demandas da Fundação de Meio Ambiente de Criciúma/SC, por interesse público e conveniência administrativa.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 01 de julho de 2020.

ANEQUÉSSELEN B. FORTUNATO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI
